



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
衛生局
Serviços de Saúde

**Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado à
Assembleia Legislativa, José Maria Pereira Coutinho**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e tendo em consideração o parecer da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, envio a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado José Maria Pereira Coutinho, de 16 de Setembro de 2021, a coberto do ofício n.º 959/E700/VI/GPAL/2021 da Assembleia Legislativa de 24 de Setembro de 2021 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo a 27 de Setembro de 2021:

De acordo com as informações e a situação anunciadas por várias regiões no mundo, alguns países já planearam ou realizaram a administração da terceira dose da vacina contra a COVID-19. Actualmente, os residentes podem prevenir doenças graves e a morte de maneira eficaz após receberem a segunda dose da vacina contra a COVID-19. No entanto, com o tempo, a protecção da vacina diminui gradualmente. Portanto, os Serviços de Saúde irão estudar e avaliar dinamicamente as matérias relacionadas a administração da terceira dose da vacina e também estão atentos se será desenvolvida uma vacina com melhor eficácia a nível mundial.

A vacinação contra a COVID-19 pode efectivamente reduzir o risco de infecção e transmissão do vírus. Se as pessoas não forem vacinadas, o risco irá aumentar. Por este motivo, o Governo da RAEM publicou as



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
衛生局
Serviços de Saúde

“Directrizes sobre inoculação da vacina contra a COVID-19 e teste de ácido nucleico por funcionários” que estipula que todos os indivíduos não vacinados que tenham contactos com utentes durante o trabalho ou que trabalhem num espaço fechado com outras pessoas, devem efectuar um teste de ácido nucléico no máximo a cada 7 dias para detectar uma eventual infecção, proceder ao isolamento, bem como efectuar a intervenção, o mais rápido possível, de modo a reduzir o risco de propagação do vírus em local de trabalho.

O SAFP emitiu, no dia 14 de Setembro de 2021, o ofício-circular sobre a “Administração da vacina contra a COVID-19 por parte dos trabalhadores da Administração Pública” juntos dos serviços públicos. Relativamente à questão da eficácia das vacinas inoculadas, o SAFP prestará especial atenção às directrizes técnicas das autoridades sanitárias, acatando as opiniões profissionais e actualizando atempadamente as respectivas orientações aos serviços públicos.

O Director dos Serviços de Saúde,

Lo Iek Long

12/10/2021